



DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
Nº DAIA: 0028784-D

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo	
Intervenção Ambiental COM AAF Intervenção APP	10050000279/14	NUCLEO POUSO ALEGRE	
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Nome: SEBASTIAO JOSE AFONSO	CPF/CNPJ: 03.272.031/0001-90	Bairro:	
Endereço: SÍTIO BARREIRA, 0	UF:MG	CEP: Telefone:	
Município: GONCALVES			
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Nome: SEBASTIAO JOSE AFONSO	CPF/CNPJ: 03.272.031/0001-90	Bairro:	
Endereço: SÍTIO BARREIRA, 0	UF:MG	CEP: Telefone:	
Município: GONCALVES			
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL			
Denominação: Sítio Barreira	Área Total (ha):	2,7381	
Município/Distrito/UF: GONCALVES/Bairro Corrego da Foice-MG	Área Total RL (ha):	0,0000	
Registro: 16457 076 111/112 PARAISOPOLIS	INCRA (CCIR):		
Coordenada Plana (UTM) - X(6): 423.197 Y(7):7.494.118	Datum: SIRGAS 2000	Fuso: 23K	
4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO			
Área com cobertura vegetal nativa (ha)		0,6000	
Área com uso alternativo de solo (ha)		2,1381	
Área Total (ha)		2,7381	
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA			
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	
Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa	0,0071	ha	
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA			
Uso a ser dado à área	Especificações	Área (ha)	
Mineração	PASSAGEM DE TUBOS PARA SUCÇÃO E	0,0071	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Bioma/Transição entre Biomas		Área (ha)	
Mata Atlântica		0,0071	
	Total	0,0071	
Fisionomia/Transição entre Fisionomias		Área (ha)	
Outro		0,0071	
	Total	0,0071	
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO			
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE			Unidade
APP com cobertura vegetal nativa			
APP com uso antrópico consolidado		Agrossilvipastoril	
		Outros:	
		Total	0,0000



10 – RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

JOSE MARCOS DE OLIVEIRA - MASP: 1020997-1

Data da Vistoria: sexta-feira, 18 de julho de 2014

11 - AUTORIZAÇÃO

(assinatura, masp e carimbo)

POUSO ALEGRE, 16/10/2014

12 – VALIDADE

Observações da COPA:

Data de Emissão: 16/10/2014

Data de Validade: 16/10/2018

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

- Medida(s) Mitigadora(s): a) Cercamento de toda extensão da APP da propriedade, impedindo presença de animais domésticos de grande e médio porte e trânsito de pessoas de forma a favorecer o desenvolvimento natural da vegetação nativa ali existente. b) Espalhar tambores de lixo na quantidade adequada à coleta do lixo gerado pelo empreendimento e dar destino adequado ao mesmo. c) Efetuar adequado estoque de produtos tóxicos, graxos e combustíveis que estiverem nas dependências do empreendimento e forem manuseados de forma a respeitar critérios de prevenção contra vazamentos e possíveis vazamentos e contaminação ambiental tais como troca de óleo de motores, caixas de cambio, produtos agrícolas entre outros. d) construir fossas sépticas adequadas para tratamento de efluentes de instalações sanitárias do empreendimento. e) Construção de caixa de contenção de sedimentos e limpeza periódica da mesma. f) Instalar duas placas com cunho educacional e técnico em pontos estratégicos do empreendimento.

-Medidas Compensatórias: Realizar o isolamento de toda extensão das APPs da propriedade com cerca de arame com 3(três) fios e moirões de 3 em 3 metros um do outro, à margem do rio Sapucaí Mirim às Coord. Geog. Nº Long- 423.360 e Lat- 7.494.210, DATUM SIRGAS 2000 e Fuso 23K, conforme indicado na Planta Topografica apensa a este processo.

O Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental é válido mediante cumprimento integral das seguintes condicionantes:

Item 01: Executar as medidas mitigadoras e compensatórias na integra e apresentar relatórios fotográficos/ descritivos ao NRRR de --, semestralmente.

Prazo: Conforme cronograma apresentado.

Item 02: Obtenção das demais licenças ambientais(AAF e outorga) junto à SUPRAM.

* Salvo especificações, os prazos estabelecidos para cumprimento das condicionantes acima, são contados a partir da data de recebimento do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental.

Área de Intervenção: 0,00,71ha

14. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTES DOCUMENTO E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETARÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”

14.1. ESPECIFICAÇÕES DA CARVOARIA (quando for o caso) - informado pelo responsável intervenção

Número de fornos da Carvoaria:

Diâmetro(m):

Altura(m):

Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):

(dias)

Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):

Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”